



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- CARTA-CONTRATO Nº 010/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - STRATURA ASFALTOS S.A CNPJ:59.128.553/0036-05

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014-2023- MUNICÍPIO DE CAETITÉ
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 - DIRLENE PEREIRA BARBOSA BATISTA INSCRITA NO CNPJ/CPF: 07.401.373/0001-13.



**CARTA-CONTRATO Nº 010/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Empresa: STRATURA ASFALTOS S.A CNPJ:59.128.553/0036-05, INSC. ESTADUAL: 671738850470
ENDEREÇO:ROD BR-381 FERNAO DIAS, SN - KM 494 – B. CHACARA CIDADE: BETIM ESTADO: MG
TELEFONE: (11) 3513- 4275

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para execução de obras e demais atividades do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor estimado referente a aquisição de emulsão asfáltica é de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.





Caetité, BA, 16 de novembro de 2023

ASSINATURAS

PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO

STRATURA ASFALTOS S.
CNPJ:59.128.553/0036-05





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 014/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e o Município de Caetité -Bahia.

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13811476/0001-54, com sede na Av. Profa. Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA., CEP nº 46400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALTÉCIO NEVES AGUIAR e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA N° 014/2023, conforme condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA N°014/23:

1.1 – “Prestação de serviços de execução e gestão do Serviço de Inspeção Municipal - S. I. M. Consorciado, pelo CDS ALTO SERTÃO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei Federal no 1.283/1950 e suas alterações, Decreto Federal no 9.013/2017 e suas alterações, Decreto Federal no 10.032/2019, Instrução Normativa MAPA no 17/2020, Instrução Normativa MAPA no 29/2020 e demais legislações e atos normativos vigentes.”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 014/23.

2.2- O Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 014/23, passa a vigora com a seguinte redação:





"4.2 – Poderá haver Cessão(es) de Servidor(es) do ente consorciado ao CDS Alto Sertão, visando o cumprimento do objeto do Contrato de Programa firmado entre as partes".

2.3 – A Cessão de servidor a que refere a alteração contratual, tem como base legal a determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e a prestação de serviços de execução e gestão do Serviço de Inspeção Municipal - S. I. M., firmado entre o município e o CDS Alto Sertão, faz-se necessário a cessão de servidor do ente ao consórcio, visando maior celeridade e melhor desempenho das atividades do SIM, tudo com base no Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Programa nº 014/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 01 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CAETITÉ
VALTÉCIO NEVES AGUIAR







CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PEDRO CARDOSO CASTRO

Testemunhas:

1) William Stahni S. Rosa
Nome: William Stahni S. Rosa
RG: 30.168.152-4
CPF: 044.466.705-90

2) Paula Rodrigues Santana P. Alves
Nome: Paula Rodrigues Santana P. Alves
RG: 08978635-18
CPF: 048.767.995-47





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 076/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa referente ao acréscimo de litros do combustível do tipo Diesel comum S/500 e o cancelamento do consumo do Diesel S/10, visando atender a necessidade de abastecimento da frota do CDS Alto Sertão.

CONTRATADO: DIRLENE PEREIRA BARBOSA BATISTA inscrita no CNPJ/CPF: 07.401.373/0001-13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "b" e Artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Caetité, 16 de novembro de 2023.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na legislação acima especificada.

Pedro Cardoso Castro
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E A EMPRESA DIRLENE PEREIRA BARBOSA BATISTA.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO-CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do Tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com endereço na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. PEDRO CARDOSO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica DIRLENE PEREIRA BARBOSA BATISTA inscrita no CNPJ/CPF: 07.401.373/0001-13, situada na AV SANTA MARIA, 95 – CEP: 46.425-000 BAIRRO: Centro, Lagoa Real/BA, neste ato representada pela Sra. Dirlene Pereira Barbosa Batista, inscrita no CPF nº 013.775.545-70 e RG sob o nº 11.175.106.38 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Lagoa Real (BA), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa referente ao acréscimo de litros do combustível do tipo Diesel comum S/500 e o cancelamento do consumo do Diesel S/10, visando atender a necessidade de abastecimento da frota do CDS Alto Sertão.





CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO DIESEL COMUM S/500 e S/10:

3.1 pelo presente Termo aditivo, tendo em vista saldo contratual, altera-se a quantidade de litros do combustível do tipo Diesel comum S/500 da seguinte forma:

TIPO COMBUSTÍVEL	VALOR LT	QUANTIDADE ATUAL
DIESEL S/500	R\$ 6,59	1.495

3.2. Com a presente alteração não haverá consumo do combustível do tipo Diesel S10.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO e DA JUSTIFICATIVA:

4.1 O valor do contrato originário permanece inalterado, visto que, a alteração constante neste Termo Aditivo consiste unicamente na alteração de quantitativo de litros de combustível do tipo Diesel S/500, em virtude de saldo contratual, uma vez que reajuste de preços a menor no segundo termo Aditivo, não alterando o quantitativo do valor global do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 - Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.





Caetité, 16 de novembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

DIRLENE PEREIRA BARBOSA BATISTA
CNPJ/CPF: 07.401.373/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____
CPF _____

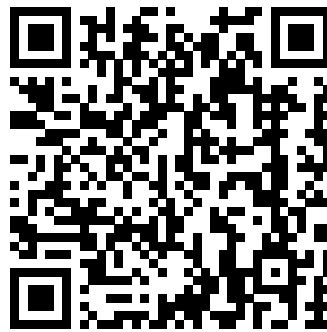


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BF-BDA3-6743-6D14-C53C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9BF-BDA3-6743-6D14-C53C



Hash do Documento

bb187a7b4408a5e90cefe56dce93a026825a6cd2e8216b3bafd9cf67e471bcd5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/11/2023 16:42 UTC-03:00